



PORTARIA Nº 010/07/FACED/UFU

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROFESSOR DR. MARCELO SOARES PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e o Regimento Interno da Faculdade de Educação/UFU e ainda,

Considerando as deliberações do Conselho da Faculdade de Educação relativas à organização dos Núcleos desta Faculdade definidas em sua 10ª reunião do CONFACED realizada em quatorze de junho de dois mil e sete,

RESOLVE

Art. 1º – Os Núcleos da FACED serão organizados por aglutinação de áreas de conhecimentos.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes Núcleos da FACED que aglutinam as respectivas áreas de conhecimento:

I – Núcleo Fundamentos da Educação, que aglutina as áreas Filosofia da Educação; História da Educação; Psicologia da Educação.

II – Núcleo Políticas e Gestão da Educação, que aglutina as áreas Administração de Sistemas Educacionais; Administração de Unidades Educativas; Política Educacional; Planejamento Educacional; Avaliação de Sistemas, Instituições, Planos e Programas Educacionais; Teoria de Planejamento e Desenvolvimento Curricular; Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação; Orientação Educacional; Educação Profissionalizante.

III – Núcleo Didática/Ensino Aprendizagem que aglutina as áreas Teorias da Instrução; Métodos e Técnicas de Ensino; Tecnologia Educacional; Avaliação da aprendizagem; Educação Especial.

IV – Núcleo Alfabetização e Educação Infantil que aglutina as áreas Métodos e Técnicas de Ensino na área de Alfabetização e Educação Infantil; Educação Pré-Escolar.

V - Metodologia de Ensino que aglutina as áreas Métodos e Técnicas de Ensino nas áreas de História, Geografia, Matemática e Ciências.

Art. 3º - As disciplinas da graduação serão vinculadas ao Núcleo correspondente à respectiva área.

§ 1º - As disciplinas da graduação ficarão vinculadas aos respectivos Núcleos nos seguintes termos:

I – Núcleo Fundamentos da Educação: disciplinas Filosofia da Educação; História da Educação 1 e 2; História da Educação; Psicologia da Educação 1 e 2.

II – Núcleo Política e Gestão da Educação: disciplinas Princípios e Organização do Trabalho do Pedagogo 1, 2 e 3; Políticas e Gestão da Educação; Currículo e Culturas Escolares; Sociedade, Trabalho e Educação.

III – Núcleo Didática/Ensino Aprendizagem: disciplinas Didática 1 e 2; Didática Geral; Educação Especial.

IV – Núcleo Alfabetização e Educação Infantil: disciplinas Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa; Princípios Métodos de Alfabetização; Educação Infantil; Educação de Jovens e Adultos.



---

V - Metodologia de Ensino: disciplinas Metodologia de Ensino de História e Geografia, Metodologia de Ensino de Matemática e Metodologia de Ensino de Ciências.

§ 2º - A vinculação das disciplinas Projeto Integrado de Prática Educativa 1 e 2 e Estágio Supervisionado 1 e 2 a um Núcleo ou a mais de um Núcleo da FACED será definida pelo Conselho da Faculdade no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de proposta a ser sistematizada pelo Colegiado do Curso de Pedagogia em conjunto com os professores da área e demais docentes interessados em participar na formulação dessa proposta.

Art. 4º - Os professores da Faculdade se vincularão a um dos Núcleos da FACED de acordo com a(s) disciplina(s) que ministra(m) no ensino de graduação.

Art. 5º - Revogam-se as decisões e atos normativos anteriores contrários às deliberações do CONFACED relativas à organização dos Núcleos da FACED aprovadas na 10ª reunião do CONFACED realizada em quatorze de junho de dois mil e sete.

Publique-se, Cumpra-se

Uberlândia, 18 de junho de 2007

***PROF. DR. MARCELO SOARES PEREIRA DA SILVA***  
***DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO/UFU***